



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2510056400100019301

Reclamante/Consumidor(a): VERÔNICA ROCHA DO NASCIMENTO, **CNPJ/CPF:** 259.059.883-15, **Endereço:** Rua São Jerônimo - 171 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-080, **Telefone:** (85) 98766-5704.

Reclamado/Fornecedor: Banco BMG S/A, **CPF/CNPJ:** 61.186.680/0001-74, **Endereço:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000, **E-mail:** veronica.marques@diascosta.adv.br.

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 06 de novembro de 2025 às 11h15 não logou êxito, devido à ausência injustificada da consumidora acima qualificada.

Certifico que foi aberto o **prazo de 2 (dois) dias úteis** para manifestação da parte autora justificar o motivo da ausência e consequentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém o reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação desta.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 10 de novembro de 2025.

Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora - 52290
Procon Maracanaú